

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA N.º 028/2021

O Diretor-Presidente, em exercício da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA, RG n.º 5.979.167-2, para exercer a função de Diretor Administrativo-Financeiro.

RUSSON WEBER DE SOUZA, RG n.º 13.393.518-5, para exercer a função de Diretor de Tecnologia.

EDUARDO ABILHOA, RG n.º 4.095.067-2, para exercer a função de Diretor de Rádio e Televisão.

DANIELLE CENI, RG n.º 7.378.091-8, para exercer a função de Diretora de Relações Institucionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 024/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi
Diretor-Presidente, em
exercício.

124839/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 14/2021 – COMEC

EMENTA: Designa substituto para responder pelas atribuições do Diretor de Transportes desta autarquia, temporariamente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo-Financeiro, RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.568-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075. [REDACTED]-39, para responder pelas atribuições do Diretor de Transportes, posição está ocupada pelo Sr. WILLANSON CORREA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.426.356-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 023. [REDACTED]-70, durante o período de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria inicia e encerra a sua vigência em consonância com as datas estipuladas no artigo primeiro da presente, ficando revogadas as disposições em contrário. Curitiba/PR, 05 de agosto de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual n.º 60/2019

124342/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CREDENCIAMENTO 01/2021 – GMS/SEED
Protocolo nº 17.961.949-0

1 **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 25 e 35, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 512/2021- SEED/ASS TEC, a realização da despesa e emissão de empenho com vistas à contratação decorrente do credenciamento da empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” na qual a CONTRATANTE é

responsável pelo pagamento quando o usuário (aluno/professor/gestor) acessar o aplicativo “Aula Paraná” (disponibilizado pela SEED), visando o atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso as aulas em Educação à Distância – EAD, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, Lote 03, no valor máximo estimado de **R\$ 145.800,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Edital respectivo e condições expostas na Minuta do Contrato.

2 **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência
Res. 3.404/2021 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
PE 152/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 17.094.556-5

1. **HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com amparo do consignado na Informação nº 518/2021 – ASS TEC/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 152/2021 – GMS/SEED**, ADJUDICADO pelo valor de **R\$ 3.009.570,00** (três milhões, nove mil e quinhentos e setenta reais) à empresa TV Independência Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 79.107.918/0001-94, objetivando à prestação de serviços de transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, transmitidos em 3 (três) canais/multicanais digitais próprios em operação no Estado do Paraná, para transmissão de aulas aos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme Edital e Anexos.

2. **AUTORIZO**, com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a realização da despesa e emissão de empenho em favor da empresa arrematante do certame.

3. Encaminhe-se à **CPL/SEED** para os demais procedimentos

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência
Res. 3.404/2021 GS/SEED

124701/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2862/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado nº 16.884.393-3 Autos nº 42 /2021**

CITAÇÃO

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “**CITA**”, ELISETE ANTONIUK, RG nº 4.254.052-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das **Allegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5792/2012. E para constar eu, Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein

Presidente – CPAD

122998/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021.

Protocolado nº 17.235.252-9

Autos nº 03/2021

INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS**, RG nº 5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/ Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, **enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de**